



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1042

IPIRANGA, 03 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 1

## REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. Eliane Gottens, designada pela Portaria nº. 05/2020, TORNA PÚBLICO aos interessados, o registro de preços para os itens abaixo descritos:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC) e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Maria Olívia Rodrigues

### LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
12	1092	KG	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento	15,00	16.380,00

João Paulo Bührer

### LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
13	405	DZ	Ovo, caixa com 12 unidades; de galinha; pesando no mínimo 55 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento. Deve possuir um dos certificados SIF, SIF/POA, SISBI ou SIM.	5,10	2.065,50

Samuel Horst

### LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
10	250	KG	Feijão Preto: Tipo 1, Grupo 1, Classe preto. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Não poderá apresentar grãos disformes e/ou torrados, bolor, mofo, caruncho.	4,55	1.137,50
12	1092	KG	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento	15,00	16.380,00
17	232	KG	Tomate Fresco, tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte grávido, com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes.	3,42	793,44

José Henrique Ferreira

### LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
01	100	KG	Abobrinha verde, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	1,45	145,00
02	264	KG	Acelga tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas.	2,35	620,40
03	344	KG	Alface, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas.	10,09	3.470,96
04	602	KG	Beterraba, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	2,13	1.282,26
05	288	KG	Brócolis novo, firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	6,69	1.926,72
06	734	KG	Cenoura, nova, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade	1,92	1.409,28
07	222	KG	Couve flor nova, firme e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	10,53	2.337,66
09	75	KG	Cheiro verde, fresco, com coloração e tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos	14,19	1.064,25

			que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços de 300 gramas.		
11	372	KG	Mandioca com casca com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre sujidades, parasitas e larvas.	4,79	1.781,88
14	66	KG	Pepino verde, padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade	1,78	117,48
15	400	KG	Repolho verde grávido, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	1,77	708,00
17	232	KG	Tomate Fresco, tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte grávido, com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes.	3,42	793,44

Ana Dircelia Carvalho

### LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
08	132	KG	Couve manteiga fresca, picada, higienizada, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem individual, com características organolépticas mantidas. Deve apresentar Licença Sanitária vigente.	24,31	3.208,92
09	75	KG	Cheiro verde, fresco, com coloração e tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços de 300 gramas.	14,19	1.064,25

Dieni Elis Chiquito Popoatzki Gavroski

### LOTE 02 - PRODUTOS ORGÂNICOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
03	344	KG	Alface, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas.	13,11	4.509,84
07	222	KG	Couve flor nova, firme e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	13,68	3.036,96
10	550	KG	Feijão Preto: Tipo 1, Grupo 1, Classe preto. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Não poderá apresentar grãos disformes e/ou torrados, bolor, mofo, caruncho.	5,91	3.250,50
11	372	KG	Mandioca com casca com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre sujidades, parasitas e larvas.	6,22	2.313,84
15	400	KG	Repolho verde grávido, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	2,30	920,00
18	334	KG	Vagem Fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	7,82	2.611,88

Maurício Silveira

### LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
12	1092	KG	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento	15,00	16.380,00

Lori Renati Costa Saueressig

### LOTE 1: PRODUTOS CONVENCIONAIS

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
16	550	UN	Suco de uva Natural concentrado, frasco com 1,5 litros. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	21,33	11.731,50

Ipiranga/PR, 27 de fevereiro de 2020.

ELIANE GOTTEMS  
Presidente

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1042

IPIRANGA, 03 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 047/2020

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: ACS – Centro, Urbano I e Urbano II

2º Lays Fernanda Da Silva

Cargo: ACS – Esplanada/Multirão I/Rede e Taboão

2º Janaina Aparecida Carneiro

Cargo: ACS – Fumeiro, Pedra Preta e Alto do Santana e parte do Cerro Azul

2º Jessica De Fátima Cardoso Santos

Cargo: ACS – Lustosa Arroio Grande, Irara

2º Tais Renata Scheiffer

Cargo: Motorista CNH "D"

17º Claudio Orłonski

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer munidos de todos os documentos relacionados, a saber:

- Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);
- Número de conta corrente Banco Itaú;
- Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:

- Cédula de identidade (RG) (02 vias);

- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;

- Certidão de nascimento dos filhos menores;

- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);

- Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;

- PIS/PASEP;

- Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal;

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 02 de março de 2020.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 065

De 02 de março de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei n.º 1.201/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga" e Lei n.º 1.432 de 17 de dezembro de 2003, bem como o Ofício nº 145/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

Conceder por um período de 02 (dois) anos a licença sem vencimentos ao servidor **PLINIO CARLOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 03 de março de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 066

De 02 de março de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

**EXONERAR**

O servidor **CARLOS LEANDRO GALVÃO DA SILVA**, portador do CIRG 10.084.735-3 SSP/IPR e CPF nº: 063.613.119-02, do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal De Transporte da Educação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1042

IPIRANGA, 03 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 3

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 067  
De 02 de março de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,

#### NOMEAR

A partir de 03 de março de 2020 o Servidor **CARLOS LEANDRO GALVÃO DA SILVA**, portador da CIRG 10.084.735-3 SSP/IPR e CPF nº: 063.813.119-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista CNH D, para exercer o cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de Trânsito.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 068  
De 02 de março de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei n.ºs 1.201 e 1.236; e  
Considerando o Relatório emitido pela Diretora De Transporte Da Saúde, datado de 19/02/2020;  
Considerando os fatos e documentos narrado no Ofício nº 150/2020 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo - PAD 002/2020, nos do art. 194 da Lei Municipal nº: 1.201/96, objetivando a investigação de insubordinação as ordens superiores, conforme Art. 171, III, V e VI da Lei Municipal n.º: 1.201/96, para aplicação de penalidade ao servidor J.C.G., ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista em função dos atos que supostamente praticou conforme apontam os documentos acima referidos e que deverão instruir o aludido processo, assegurado ao servidor à ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. A Comissão é composta pelos servidores nomeados para fazer parte da Comissão Permanente de Processo Administrativo, através da Portaria nº 358/2018.

Art. 3º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os fatos mencionados.

Art. 4º. Para o desempenho das suas atribuições, compete à Comissão:

- Ouvir testemunhas;
- Requisitar documentos;
- Ter acesso a documentos, repartições e dados junto a órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da sindicância.

Art. 5º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará ao Prefeito parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação, no qual prestará no mínimo as seguintes informações:

- Relatará os principais pontos da investigação;
- Apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

Art. 6º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 069  
De 02 de março de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei n.ºs 1.201 e 1.236;  
Considerando a necessidade de criar uma comissão permanente para deliberação dos processos administrativos, sindicâncias e processo administrativo sumário dos fatos envolvendo os servidores municipais:

#### RESOLVE

Art. 1º. Criar Comissão permanente para apuração de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e processos administrativos sumários envolvendo os servidores públicos deste município.

Art. 2º. Ficam designados, nos termos da Lei 1201, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, os servidores municipais abaixo citados para comporem a Comissão Permanente Disciplinar:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO	RG
MICHELE CRISTINA S. F. CORREIA	Auxiliar Administrativo I	Presidente	5.775.392-7
FABIANO RATIN ALVES	Engenheiro Civil	Secretário	6.700.275-0
SIMONE LOVATO	Auxiliar Administrativo I	Membro	8.849.909-3

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo servidor nominado em primeiro lugar e secretariado pelo nominado em terceiro lugar.

Art. 4º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os fatos atinentes aos servidores públicos municipais.

Art. 5º. Para o desempenho das suas atribuições, compete à Comissão:

- ouvir testemunhas;
- requisitar documentos;
- ter acesso a documentos, repartições e dados junto a órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da sindicância.

Art. 6º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará ao Prefeito parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação, no qual prestará no mínimo as seguintes informações:

- relatará os principais pontos da investigação;
- apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
- indicará o possível ou provável autor das irregularidades apontadas.

Art. 7º. Os membros da referida comissão receberão gratificação por encargos especiais, conforme regulamentada por decreto pelo poder executivo, somente pelo período que existir processo de investigação abeto.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal